



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021

MODALIDADE PREGÃO N.º 015/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Formosa do Oeste, representado pelo Sr. Luiz Antônio Domingos de Aguiar, Prefeito Municipal, por meio da Divisão de Compras, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, CEP 85.830-000, Formosa do Oeste - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, da Lei Complementar Municipal nº1 de 13 de agosto de 2009, dos Decretos Municipais nº 1000/2006 de 15 de março de 2006, nº127/2011 de 8 de novembro de 2011 e nº 128/2011 de 8 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de abril de 2021

Horário da sessão: 8h30min

UASG: 987561 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos e equipamentos da frota da municipal de Formosa do Oeste - PR, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, vidros (lanternas, faróis e retrovisores) e assistência 24 horas, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, e o julgamento será por ITEM podendo o licitante participar dos itens que lhe interessar.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO
02.01- GABINETE DO PREFEITO	04.122.1050.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1431
02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1432
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.306.1400.2.0100 – Manutenção da Merenda Escolar	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1433
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.1400.2.01200 – Manutenção do Transporte Escolar	33.90.39.69.01.00- Seguro de veículos transporte escolar	104	1434
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.1400.2.059 – Manutenção das atividades da educação e cultura (Adm)	33.90.39.69.03.00- Seguro de demais veículos públicos	103	1435
02.06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1436
02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA,	18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política municipal de resíduos sólidos	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1438



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

MEIO AMBIENTE E TURISMO				
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.243.1200.6.03000 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	33.90.39.69.03-00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1439
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.243.1200.6.03100 – Ações de atendimento da criança e adolescente	33.90.39.69.03-00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1440
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro de convivência	33.90.39.69.0.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1441
02.14- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.1950.2.019 – Manutenção das atividades esportivas	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1442
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1300.2.033 – Manutenção dos serviços públicos de saúde	33.90.39.02.00 - Seguro de demais veículos públicos	303	661

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Analisaremos acerca da aplicação, no presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

4.2.1. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

4.2.2. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando "não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

4.2.3. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

4.2.4. Neste sentido, em consulta à Divisão de Tributação e Posturas Públicas com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado (seguradoras), constatou-se a inexistência, no âmbito local (Município de Formosa do Oeste), de cadastro ativo de fornecedor condizente ao ramo empresarial desta licitação.

4.2.5. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, além de que considerando a legislação pertinente dos serviços de seguro (Decreto nº 59.417, de 26.10.1966; Decreto-Lei nº 73, de 21.11.1966; Decreto nº 60.459, de 13.03.1967; Decreto nº 93.871, de 23.12.1986) que demonstra que é vedada a interveniência de corretores ou administradores de seguros sob qualquer forma, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



4.2.8 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.9 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (Modelo no Anexo II), até a data e o horário estabelecidos para abertura



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Mesmo que os documentos de habilitação constem no sistema do SICAF, deverão ser anexados no sistema de compras governamentais como documentos de habilitação, que ficarão disponíveis para consulta somente depois da etapa de lances, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário padronizado de propostas conforme o Anexo II, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário dos itens, marca do produto (quando couber) e total do item e do lote/grupo (utilizar o modelo padronizado de proposta);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:



6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares como fichas técnicas, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

8.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.2.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, conforme a tabela do TR (se houver);

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

8.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.2.3.5. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.3.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

8.3.4. Apresentar, na composição de seus preços:

8.3.4.1. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

8.3.4.2. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

8.3.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

8.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

8.6. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. SICAF (Ocorrências ativas e Ocorrências Impeditivas Vigentes);

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de licitantes pessoa jurídica será feita consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também poderá ser feita consulta de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.2. Será também consultado o Cadastro dos impedidos de licitar do TCE – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados no sistema de compras em campo apropriado e identificados.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

9.10.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do licitante;

9.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.7. caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.12. Qualificação Técnica:

9.12.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado (ou estar executando) serviço de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.12.2. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, indicando endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços.

9.12.3. Comprovação de registro da proponente em entidade profissional competente – SUSEP, sem ocorrências impeditivas e certidão de administradores junto a SUSEP.

9.12.4. Também deverão ser entregues juntamente com os documentos de habilitação a declaração com os dados para celebração do contrato (Anexo III)

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

9.16. Caso a licitante classificada em primeiro lugar se enquadre no item 9.14 e para as certidões que podem ser emitidas por internet em consulta pública, poderão ser consultadas imediatamente pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio e juntada aos autos do processo.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão no termo de referência.

14.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município e inscrição nos Impedidos de Licitar do TCE- PR, pelo prazo de até cinco anos;

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111 – CEP 85.830-000 – Formosa do Oeste – PR.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba licitações e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111 – CEP 85.830-000 Formosa do Oeste - PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.2. ANEXO II – Modelo Padronizado de Proposta
- 21.12.3. ANEXO III – Declaração contendo informações para celebração do contrato;
- 21.12.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços.

Formosa do Oeste, 30 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021
PREGÃO Nº. 015/2021**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos e equipamentos da frota da municipal de Formosa do Oeste - PR, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, vidros (lanternas, faróis e retrovisores) e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA DE ATÉ	UND	QUANTI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	PATRIMÔNIO 7551 - EDUCAÇÃO - FIAT STRADA, CAPACIDADE 0,70T, RENAVAN 1102838729, CHASSI 9BD5781FFHY133067, ANO - MODELO 2016/2017, PLACA BAX4026	3.058,87	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	2	PATRIMÔNIO 9855 (COMODATO) - EDUCAÇÃO - FIAT STRADA, CAPACIDADE 0,70T, RENAVAN 1212735991, CHASSI 9BD5781KKLY368978, ANO - MODELO 2019/2020, PLACA BDL1E27	3.250,00	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	3	PATRIMÔNIO 8241 - EDUCAÇÃO - FIAT CRONOS, 5 PASSAGEIROS, RENAVAN 1193506449, CHASSI 8AP359A2SKU066026, ANO - MODELO 2019/2019, PLACA BDD6E49	3.822,00	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	4	PATRIMÔNIO 7990 - EDUCAÇÃO - FIAT UNO, 5 PASSAGEIROS, RENAVAN 1187615207, CHASSI 9BD195A4ZK0860873, ANO - MODELO 2019/2019, PLACA BDAIES0	2.293,20	sv.	1	1.764,00	1.764,00
1	5	PATRIMÔNIO 7983 - EDUCAÇÃO - FIAT UNO RENAVAN 1187615886 CHASSI 9BD19SA4ZK0860459 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA1E52	2.293,20	sv.	1	1.764,00	1.764,00
1	6	PATRIMÔNIO 6574 - EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLAR - VW RENAVAN 559202920 CHASSI 9532E82W6DR335707 ANO - MODELO 2013/2013 PLACA AXI8123	7.335,66	sv.	1	5.642,82	5.642,82
1	7	PATRIMÔNIO 6604 - EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLAR - M. BENZ RENAVAN 559185570 CHASSI 9BM384069DB896998 ANO - MODELO 2013/2013 PLACA AXI3930	7.335,66	sv.	1	5.642,82	5.642,82
1	8	PATRIMÔNIO 7798 - EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLAR - VW NEOBUS MINI RENAVAN 1184200839 CHASSI 9532M5298KR929304 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BCY8A75	8.281,00	sv.	1	6.370,00	6.370,00
1	9	PATRIMÔNIO 7799 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAT UNO RENAVAN 1187607050 CHASSI	2.293,20	sv.	1	1.764,00	1.764,00

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

		980195AZK0860726 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDC2B33					
1	10	PATRIMÔNIO 8956 (COMODATO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAT PALIO RENAVAL 1102486261 CHASSI 9BD17122ZG7595762 ANO - MODELO 2016/2016 PLACA BAX4025	2.158,34	sv.	1	1.660,26	1.660,26
1	11	PATRIMÔNIO 7306 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ BOLSA - VW GOL RENAVAL 1090032029 CHASSI 98WAG45U7HT024167 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAP0389	2.340,00	sv.	1	1.800,00	1.800,00
1	12	PATRIMÔNIO 8240 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO - RENAULT LOGAN RENAVAL 1193510365 CHASSI 93Y 4SRFH4LJ914633 ANO - MODELO 2019/2020 PLACA BDD6E51	2.860,00	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	13	PATRIMÔNIO 8959 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RENAULT MASTER RENAVAL 1128528204 CHASSI 93YMAF4XEJ917136 ANO - MODELO 2017/2018 PLACA BBO3295	4.994,08	sv.	1	3.841,60	3.841,60
1	14	PATRIMÔNIO 8422 - ADMINISTRAÇÃO/ENGENHARIA - VW SAVEIRO RENAVAL 305058908 CHASSI 9BWL45U2BP151853 ANO - MODELO 2011/2011 PLACA MTT1F81	2.709,68	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	15	PATRIMÔNIO 8293 - SAÚDE - FIAT CRONOS RENAVAL 1193509480 CHASSI 8A9359A2SKU066017 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDD6E54	3.822,00	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	16	PATRIMÔNIO 7307 - SAÚDE - VW NOVO GOL RENAVAL 1090034145 CHASSI 9BWAG45U3HT019676 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAP0388	2.202,39	sv.	1	1.694,15	1.694,15
1	17	PATRIMÔNIO 7305 - SAÚDE - VW NOVO GOL RENAVAL 1090033991 CHASSI 9BWAG45U6HP030857 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAP0386	2.202,39	sv.	1	1.694,15	1.694,15
1	18	PATRIMÔNIO 7554 - SAÚDE - VW NOVO GOL RENAVAL 1105573270 CHASSI 9BWAG45U9HT063150 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAZ0337	2.202,39	sv.	1	1.694,15	1.694,15
1	19	PATRIMÔNIO - 7988 - SAÚDE - FIAT UNO RENAVAL 1187608375 CHASSI 9BD I 95A4ZK0860157 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA1E49	2.293,20	sv.	1	1.764,00	1.764,00
1	20	PATRIMÔNIO 4664 - SAÚDE - MMC L200 RENAVAL 1198168819 CHASSI 93XLJKL 1 TKCJ10377 ANO - MODELO 2018/2019 PLACA BDG3F97	5.096,00	sv.	1	2.400,00	2.400,00
1	21	PATRIMÔNIO 6850 - SAÚDE - CHEVROLET CLASSIC RENAVAL 1053848100 CHASSI 8AGS U I 920FR166794 ANO - MODELO 2015/2015 PLACA AZS6166	2.115,17	sv.	1	1.627,06	1.627,06
1	22	PATRIMÔNIO 6588 - SAÚDE - CHEVROLET CLASSIC RENAVAL 58468880 CHASSI	2.072,87	sv.	1	1.594,52	1.594,52

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

		9BGSU19F0EB169323 ANO - MODELO 2013/2014 PLACA AXM7082					
1	23	PATRIMÔNIO 7552 - SAÚDE - FIAT STRADA RENAVAL 110284600 CHASSI 9BD57834FHB 126259 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAX5781	3.058,87	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	24	PATRIMÔNIO 8242 - SAÚDE - M BENZ - AMBULÂNCIA RENAVAL 1193512970 CHASSI BAC906633KE167788 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDD6E61	6.370,00	sv.	1	4.900,00	4.900,00
1	25	PATRIMÔNIO 8967 - SAÚDE - M BENZ - AMBULÂNCIA RENAVAL 1146582762 CHASSI 8AC90663 IJE144282 ANO - MODELO 2017/2018 PLACA BBZ4589	6.242,60	sv.	1	4.802,00	4.802,00
1	26	PATRIMÔNIO 8236 - SAÚDE - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA RENAVAL 1193507854 CHASSI 9BD26512HK9130803 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDD6E57	3.185,00	sv.	1	2.450,00	2.450,00
1	27	PATRIMÔNIO 6828 - SAÚDE - MARCOPOLLO VOLARE - ÔNIBUS RENAVAL 1070973901 CHASSI 93PB40N31FS500198 ANO - MODELO 2015/2015 PLACA BAD1738	5.875,49	sv.	1	4.519,60	4.519,60
1	28	PATRIMÔNIO 8958 - SAÚDE - M BENZ - SPRINTER RENAVAL 1134617930 CHASSI 8AC906633 JE 140602 ANO - MODELO 2017/2018 PLACA BBR9078	4.994,08	sv.	1	3.841,60	3.841,60
1	29	PATRIMÔNIO 8957 - SAÚDE - M BENZ - SPRINTER RENAVAL 1134644270 CHASSI 8AC906633JE140540 ANO - MODELO 2017/2018 PLACA BBR9080	4.994,08	sv.	1	3.841,60	3.841,60
1	30	PATRIMÔNIO 8421 - ADMINISTRAÇÃO - VW AMAROK RENAVAL 392376270 CHASSI WV1DB42HOC4014863 ANO - MODELO 2011/2012 PLACA AUS4G68	4.423,97	bl	1	2.400,00	2.400,00
1	31	PATRIMÔNIO 8417 - ADMINISTRAÇÃO - NISSAN SENTRA RENAVAL 333154320 CHASSI 3N1AB6AD4CL602378 ANO - MODELO 2011/2012 PLACA AKF5A07	3.317,98	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	32	PATRIMÔNIO 7886 - ADMINISTRAÇÃO - FIAT UNO RENAVAL 1187295350 CHASSI 9BD195A4ZK0860835 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BCZ4D04	2.293,20	sv.	1	1.764,00	1.764,00
1	33	PATRIMÔNIO 8416 - ADMINISTRAÇÃO - CHEVROLET CELTA RENAVAL 383743109 CHASSI 9BGRGO8F0CG278615 ANO - MODELO 2011/2012 PLACA AUR0F95	1.990,79	sv.	1	1.531,37	1.531,37
1	34	PATRIMÔNIO 8419 - ADMINISTRAÇÃO - CITROEN C3 RENAVAL 181482886 CHASSI 935FCKFVYAB525979 ANO -	2.230,61	sv.	1	1.715,85	1.715,85



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

		MODELO 2009/2010 PLACA ENW8G57					
1	35	PATRIMÔNIO 6585 - ESPORTE - MARCOPOLLO VOLARE - ÔNIBUS RENAVAL 117619566 CHASSI 93PB42G399C26757 ANO - MODELO 2008/2009 PLACA AQW5527	5.204,75	sv.	1	4.003,66	4.003,66
1	36	PATRIMÔNIO 8418 - URBANISMO - GM MONTANA RENAVAL 979798116 CHASSI 9BGXL80809B133246 ANO - MODELO 2008/2009 PLACA ARW0B4B	2.602,35	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	37	PATRIMÔNIO 6597 - URBANISMO - FORD CARGO CAMINHÃO RENAVAL 478893582 CHASSI 9B FYEAH D9DBSO9965 ANO - MODELO 2012/2013 PLACA AYT1984	6.771,38	sv.	1	5.208,75	5.208,75
1	38	PATRIMÔNIO 9387 - URBANISMO - FORD CARGO CAMINHÃO TANQUE RENAVAL 1216001569 CHASSI 9BFYEB2B1KBS79907 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDR6D95	7.644,00	sv.	1	5.880,00	5.880,00
1	39	PATRIMÔNIO 6584 - URBANISMO - FORD CARGO CAMINHÃO RENAVAL 543917517 CHASSI 98FXEB184DB827199 ANO - MODELO 2012/2013 PLACA AXA1653	6.771,38	sv.	1	5.208,75	5.208,75
1	40	PATRIMÔNIO 4673 - URBANISMO - FORD CARGO CAMINHÃO RENAVAL 1178282292 CHASSI 9BFWEA7B7KBS47411 ANO - MODELO 2018/2019 PLACA BDC9C63	7.644,00	sv.	1	5.880,00	5.880,00
1	41	PATRIMÔNIO 7973 - RODOVIÁRIO - M BENZ CAMINHÃO RENAVAL 1187944332 CHASSI 9BM958164KB130037 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA4A74	7.644,00	sv.	1	5.880,00	5.880,00
1	42	PATRIMÔNIO 4662 - RODOVIÁRIO - CHEVROLET MONTANA RENAVAL 1168697082 CHASSI 9BGCA8030KB140858 ANO - MODELO 2018/2019 PLACA BCN7307	3.185,00	sv.	1	1.980,00	1.980,00
1	43	PATRIMÔNIO 6596 - RODOVIÁRIO - M BENZ CAMINHÃO RENAVAL 595365574 CHASSI 9BM693388DB935876 ANO - MODELO 2013/2013 PLACA AXX5990	6.771,38	sv.	1	5.208,75	5.208,75
1	44	PATRIMÔNIO 8420 - RODOVIÁRIO - IVECO CAMINHÃO PRANCHA RENAVAL 274741814 CHASSI 93ZE2KHOOA8709995 ANO - MODELO 2009/2010 PLACA ATM3G75	6.373,17	sv.	1	4.902,44	4.902,44
1	45	PATRIMÔNIO 7989 - RODOVIÁRIO - M BENZ CAMINHÃO RENAVAL 1187940744 CHASSI 9BM958164KB130141 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA4A73	7.644,00	sv.	1	5.880,00	5.880,00
1	46	PATRIMÔNIO 7991 - RODOVIÁRIO - FORD CARGO CAMINHÃO RENAVAL 11883447265 CHASSI 9BFYEAKD1KBS76615 ANO - MODELO 2018/2019 PLACA BDA1E51	7.644,00	sv.	1	5.880,00	5.880,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

1	47	PATRIMÔNIO 4448 - RODOVIÁRIO - PÁ CARREGADEIRA CASE 621E ANO - MODELO 2018		sv.	1	2.500,00	2.500,00
1	48	PATRIMÔNIO 3919 - RODOVIÁRIO - PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ANO - MODELO 2018		sv.	1	2.500,00	2.500,00
1	49	PATRIMÔNIO 6600 - RODOVIÁRIO - PATROLA CATERPILAR 120K ANO - MODELO 2014		sv.	1	5.000,00	5.000,00
1	50	PATRIMÔNIO 9345 - RODOVIÁRIO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CXMG - XE150 ANO - MODELO 2020		sv.	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS							160.715,90

1.2 O objeto será adjudicado por item ao licitante vencedor, através de pregão eletrônico, por ser a alternativa que permite a administração a contratação mais vantajosa, tanto com a diminuição dos custos administrativos, quanto de economia e eficiência na alocação dos recursos para execução dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação de contratação de companhia de seguros justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total da frota de veículos e equipamentos de propriedade deste município, sendo que estes circulam constantemente em vias de tráfego e rodovias, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos ocupantes dos veículos, como alunos, servidores que prestam serviço a instituição e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência de o município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

2.2 Na descrição dos serviços estão pormenorizados os detalhes do serviço. De forma sucinta a cobertura deverá considerar o casco (100% FIPE), danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, acidentes pessoais por morte e invalidez por passageiro, danos morais, assistência com guincho e táxi e vidros, lanternas, faróis, retrovisores e assistência 24h sem franquia.

2.3 Para os equipamentos pesados (escavadeira, patrola e pás carregadeira, itens 47, 48, 49e 50) não deverá ser considerado o casco, nem lanternas e vidros, considerando apenas os danos a terceiros.

2.4 Os ônibus e micro-ônibus (itens 6, 7, 8, 27 e 35) não havendo preço da Tabela FIPE para o modelo por se tratar de veículos normalmente fabricados especificamente para o poder público, deverá ser considerado para fins de sinistro o modelo mais semelhante de cada marca.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Considerando que o objeto licitado possui legislação própria que em sua totalidade não se harmonizam com o dever do ente público de licitar, analisaremos acerca da aplicação, no presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.



3.1.1 Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

3.1.2 Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando "não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

3.1.3 Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

3.1.4 Neste sentido, em consulta à Divisão de Tributação e Posturas Públicas com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado (seguradoras), constatou-se a inexistência, no âmbito local (Município de Formosa do Oeste), de cadastro ativo de fornecedor condizente ao ramo empresarial desta licitação.

3.1.5 De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, além de que considerando a legislação pertinente dos serviços de seguro (Decreto nº 59.417, de 26.10.1966; Decreto-Lei nº 73, de 21.11.1966; Decreto nº 60.459, de 13.03.1967; Decreto nº 93.871, de 23.12.1986) que demonstra que é vedada a interveniência de corretores ou administradores de seguros sob qualquer forma, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.2.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado (ou estar executando) serviço de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser da sede da empresa que executará o contrato (Art. 30, §1º, da Lei 8.666/1993).

4.3 Além dos documentos exigidos pelo edital, deverá ser apresentado juntamente a habilitação:

4.3.1 Comprovação de registro/habilitação da companhia de seguros para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP atualizada.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

4.3.2 A oferta de proposta de preços somente por companhia de seguros implica na obrigatoriedade de apresentação de documentação de habilitação somente da companhia de seguros.

4.4 O critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço por item apresentado sobre o valor do prêmio.

4.5 Será considerada vencedora da licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do edital e ofertar o menor valor por item, considerando a contratação de todos os itens que compõe cada lote do objeto da licitação.

5. DOS SERVIÇOS

5.1 Do valo dos serviços de seguros: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site www.fipe.org.br. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela, salvo a que substituir legalmente a tabela mencionada.

5.2 Da apólice

5.2.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, com todas as informações usuais pertinentes ao documento para que não reste nenhuma dúvida nem prejuízos por falta de informações ao contratante, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o contratante e deverá ser entregue diretamente na Divisão de Compras, no horário normal de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira. Nesse caso, juntamente com os cartões de identificação dos veículos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.2.2 Deverão conter, impreterivelmente, na apólice referenciada:

5.2.2.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

5.2.2.2 Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

5.2.2.3 Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura casco de no mínimo, 100%.

5.2.3 Prêmios discriminados por cobertura.

5.2.4 Franquia aplicável. Observar o disposto no item 5.5 deste instrumento.

5.2.5 Limites de indenização por cobertura:

5.2.5.1 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

5.2.5.1.1 Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.2.5.1.2 Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.2.5.1.3 Valor para indenização de danos morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.2.5.2 Acidente Por Passageiro (APP):



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

5.2.5.2.1 Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5.2.5.2.2 Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2.6 A apólice também deverá ser disponibilizada pela contratada, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

5.2.7 Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

5.2.8 Para a inclusão por endosso ou para correção de dados como, placa de veículos, classe de bônus, entre outros, poderá ser solicitado pela contratante a qualquer tempo e a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela contratante.

5.2.9 O fato da companhia de seguro deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

5.2.10 A contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste termo de referência.

5.3 Da avaria

5.3.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será tal fato impeditivo para contratação, sendo excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de perda parcial.

5.3.2 Após procedimento de recuperação pela contratante durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "cláusula de avaria".

5.3.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral.

5.3.4 Caso a companhia de seguros deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderado qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto deste seguro.

5.4 Do aviso de sinistro

5.4.1 O contratado deverá colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.4.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

5.4.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a contratado terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

5.4.4 Havendo a necessidade de reboque e/ou táxi, o contratado deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

5.5 Da franquia

5.5.1 A franquia considerada é a normal. O valor máximo aceitável é de até aquele estipulado na tabela do objeto, devendo ser observado o seguinte:

5.5.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.5.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não excederá os limites máximos fixados neste termo de referência, devendo também ser consideradas as informações e detalhes constantes das mesmas.

5.5.1.3 Vidros, lanternas, faróis, retrovisores, assistência 24h e táxi, são serviços sem cobrança de franquia.

5.5.1.4 Os demais serviços deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo estipulado na tabela do objeto, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos, franquias de valores menores.

5.5.1.5 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao fisco, à seguridade social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à companhia de seguros emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

5.5.1.6 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

5.6 Dos sinistros

5.6.1 Dos riscos cobertos: "seguro total". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

5.6.1.1 Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

5.6.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado.

5.6.1.3 Raios e suas consequências.

5.6.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.6.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

5.6.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

5.6.1.7 Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

5.6.1.7.1 Em casos de que trata o subitem acima, a companhia de seguros deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica em perda de bônus para o segurado.

5.6.1.8 Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.

5.6.1.9 Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências.

5.6.1.10 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.6.1.11 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – danos pessoais).

5.6.1.12 Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

5.6.1.13 Acessórios não referentes à som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

5.6.1.14 Cobertura dos vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

5.6.1.15 Cobertura adicional de assistência 24 horas, sem limites de quilometragem, com os seguintes serviços mínimos:

5.6.1.15.1 Chaveiro;

5.6.1.15.2 Socorro mecânico emergencial no local;

5.6.1.15.3 Reboque/guincho ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;

5.6.1.15.4 Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

5.6.1.15.5 Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

5.7 Da regulação

5.7.1 Ocorrendo sinistro, deverá ser feito o Boletim de Ocorrência (B.O.) e com o mesmo a companhia de seguros deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

5.7.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da companhia de seguros, a contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a companhia de seguros arcar com o ônus da execução integralmente.

5.7.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da contratante.

5.7.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

5.7.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da contratante, não cabendo à contratada alegar quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.7.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro de que trata o item 6 deste instrumento.

5.7.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, a companhia de seguros ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.8 Da indenização

5.8.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da contratada.

5.8.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela companhia de seguros ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da contratada.

5.8.3 Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.9 Da indenização integral

5.9.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

5.9.2 Em caso de indenização integral, a contratada não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.9.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade da companhia de seguros.

5.10 Do questionário de avaliação de risco

5.10.1 Os veículos e equipamentos desta licitação estão atualmente sem cobertura de seguros, alguns porém estão segurados, porém assim que findar-se este processo os contratos serão reincididos, mantendo apenas a contratação advinda desta licitação.

5.10.2 Os veículos e equipamentos são conduzidos exclusivamente por servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com suas devidas categorias.

5.10.3 Os veículos a serem segurados têm controle de uso, através de autorização de saída que registra data, hora, quilometragem e roteiro percorrido (diário de bordo).

5.10.4 A região de circulação onde os veículos trafegam habitualmente na maior parte do tempo é na cidade onde se localiza a sede da contratante, podendo circular periodicamente em cidades vizinhas e na capital deste estado ou em outras cidades do estado do paraná quando necessário.

5.11 Da exclusão



5.11.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante o cálculo considerando o valor do item para 12 (doze) meses de contrato descontando o número de meses restantes para o término da apólice, contado a partir da data da comunicação realizada pela contratante à contratada do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.11.2 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

5.11.3 O saldo a ser devolvido deverá ser feito mediante impressão e pagamento de guia de recolhimento emitida pelo município, devendo a contratada enviar recibo devidamente quitado à contratante.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

6.1 Será redigido contrato e para efeito, será considerado como tal a apólice de seguro referente aos veículos apresentados na tabela do objeto deste termo de referência, fornecida pelo licitante vencedor, onde se caracterizará a prestação dos serviços objeto deste pregão e terá duração de 12 (doze) meses podendo ser renovado dentro dos limites legais.

6.2 A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme a lei de licitações.

6.3 Caso ocorra renovação contratual os índices de reajuste deverão seguir a variação do INPC vigente na época.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

7.3 Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

7.5 Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

7.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

7.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda — SUSEP.

8.2 Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do OBJETO deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.

8.3 Emitir apólice de seguro que contenha os dados do seguro, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que o identifiquem, observando as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

8.4 Fornecer a apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Contrato.

8.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto a apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

8.6 Indenizar o Município de Formosa do Oeste-Pr., em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no máximo, 30 (trinta) dias após a entrega de toda documentação básica.

8.7 Manter o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR isento de quaisquer reclamações trabalhistas. A CONTRATADA proclama sua condição de única empregadora, uma vez que a execução dos serviços não caracteriza qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

8.8 Manter o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR, isento de quaisquer reclamações de terceiros, proclamando a CONTRATADA sua condição de única responsável pela execução dos serviços e respondendo por quaisquer danos causados por atos decorrentes da prestação dos serviços.

8.9 Observar todas as normas, mesmo às de caráter administrativo, impostas pela autoridade pública e aplicável à execução dos serviços.

8.10 Executar, sempre que determinado pelo MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR, às modificações de serviços.

8.11 Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços. Manter sigilo perante terceiros sobre os documentos, dados e informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços, bem como sobre o conhecimento de tecnologia adquirida para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

8.12 A CONTRATADA obriga-se a não utilizar nos trabalhos os serviços de qualquer empregado do MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR, salvo autorização desta, por escrito.

8.13 A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.14 Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

8.15 Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

8.16 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

8.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

8.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

8.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.20 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Público, PAULO HENRIQUE FERNANDES MOÇO, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, portador do RG. Nº. 9.782.957-8, CPF nº. 086.982.179-23, conforme Portaria nº. 10/2021.

11.2. Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento parcial e de recebimento definitivo do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: JOSÉ CARLOS FRANZÃO, ocupante do Cargo de Secretário de Infraestrutura Municipal, portador do CPF nº. 654.292.689-34, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.588.706-5 – SSP/PR; ANGELA ROBERTA NEVES DE BRITO PINTO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de 1ª à 4ª



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

séries do 1º Grau, portadora do CPF nº.827.577.049-15, e da Cédula de Identidade RG nº. 5.843.765-4 - SSP/PR; POLLYANA SANTOS GIMENES, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira portadora do CPF nº. 008.453.419-28, e da Cédula de Identidade RG nº. 7.182.276-1 - SSP/PR; Servidor Público ROGER CONDE TISSIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº. 913.154.419-34, e da Cédula de Identidade RG nº. 6.363.948-6 SSP/PR.

11.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo responsável indicado no contrato ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.6 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1 o prazo de validade;

12.4.2 a data da emissão;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

12.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4 o período de prestação dos serviços;

12.4.5 o valor a pagar; e

12.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.6.1 não produziu os resultados acordados;

12.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



12.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

12.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1 O descumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará em multa nos termos do artigo 86 da lei 8.666/93.

13.2 Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas do contrato o Município de Formosa do Oeste notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

13.3 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

13.4 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.5 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

13.6 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

13.7 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

13.8 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13.9 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.10 A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

13.11 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

13.12 Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

13.12.1 Advertência;

13.12.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

13.12.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

13.13 Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.14 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

13.15 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.16 Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

14 DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação com seus anexos e a proposta vencedora da Contratada.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela contratante e processadas pela companhia de seguros, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes neste Termo de Referência, sempre e quando couber.

15.2 A emissão de endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela contratante.

15.3 A associação da companhia de seguros com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à contratante para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da apólice, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação prevista no edital.

15.4 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência, sob pena de rescisão da apólice, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nos termos do edital.

15.5 A empresa contratada deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução da apólice, devendo, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da retirada da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto à contratante.

16 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



16.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 6.194/1974, Decreto nº 59.417, de 26.10.1966; Decreto-Lei nº 73, de 21.11.1966; Decreto nº 60.459, de 13.03.1967; Decreto nº 93.871, de 23.12.1986 e subsidiariamente e os termos do Contrato.

17 DA ANTICORRUPÇÃO

17.1 O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- e) “terceiros” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- f) “parte” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- g) “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou a execução do contrato;
- h) “ato ou omissão” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

17.2 O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

17.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

18. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 160.715,90 (cento e sessenta mil setecentos e quinze reais e noventa centavos), previstos nesta contratação.

18.1.1 Sobre o valor apresentado deverá estar incluindo além da apólice, todos os custos diretos e indiretos.

18.2 A despesa decorrente da aquisição dos produtos de que trata o objeto deste termo de referência correrão à conta do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO
02.01- GABINETE DO PREFEITO	04.122.1050.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1431
02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1432
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.306.1400.2.0100 – Manutenção da Merenda Escolar	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1433
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.1400.2.01200 – Manutenção do Transporte Escolar	33.90.39.69.01.00- Seguro de veículos transporte escolar	104	1434
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.1400.2.059 – Manutenção das atividades da educação e cultura (Adm)	33.90.39.69.03.00- Seguro de demais veículos públicos	103	1435
02.06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1436
02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política municipal de resíduos sólidos	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1438
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.243.1200.6.03000 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1439
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.243.1200.6.03100 – Ações de atendimento da criança e adolescente	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1440
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro de convivência	33.90.39.69.0.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1441
02.14- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.1950.2.019 – Manutenção das atividades esportivas	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1442
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1300.2.033 – Manutenção dos serviços públicos de saúde	33.90.39.02.00 - Seguro de demais veículos públicos	303	661

Formosa do Oeste, 25 de março de 2021.

Nivaldo Alves de Oliveira
Secretário de Administração
Port.69/2019



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº. 015/2021

1. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos e equipamentos da frota da municipal de Formosa do Oeste - PR, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, vidros (lanternas, faróis e retrovisores) e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA DE ATÉ	UND	QUANTI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
				sv.	1		

2.2. A proposta inclui as coberturas e serviços descritos no Termo de Referência e edital.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

.....
Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº.

RG Nº.

(papel timbrado da proponente)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021 MODALIDADE PREGÃO N.º. 015/2021

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____,
_____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº. _____,
_____, Inscrição Estadual nº. _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº. _____, N.º. do telefone _____ N.º. de fax da empresa
_____, E-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____
_____ Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____ nº _____ Bairro _____
Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____ CEP _____ Telefone _____ Fax
_____ Celular _____ e-mail _____.

Local, de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do Representante legal do proponente
CPF N.º.
RG N.º.)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO Nº...../2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2021 PREGÃO Nº. 015/2021

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede e foro na nº....., na cidade de, CEP nº, Estado, representada pelo Senhor, inscrito(a) no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº /2021, processo administrativo nº /2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos e equipamentos da frota da municipal de Formosa do Oeste - PR, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, vidros (lanternas, faróis e retrovisores) e assistência 24 horas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA DE ATÉ	UND	QUANTI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
				SV.	1		

1.4. Havendo divergências no descritivo dos itens entre o Catálogo CATMAT/CATSER e este instrumento, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

1.5. Todas as especificações dos serviços se encontram pormenorizadas no Termo de Referência, que dever ser lido e interpretado juntamente com este contrato e o edital da licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO
02.01- GABINETE DO PREFEITO	04.122.1050.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1431
02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1432
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.306.1400.2.0100 – Manutenção da Merenda Escolar	33.90.39.69.03.00- Seguro de veículos da Saúde pública	000	1433
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.1400.2.01200 – Manutenção do Transporte Escolar	33.90.39.69.01.00- Seguro de veículos transporte escolar	104	1434
02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.1400.2.059 – Manutenção das atividades da educação e cultura (Adm)	33.90.39.69.03.00- Seguro de demais veículos públicos	103	1435
02.06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.451.1500.2.020- Manutenção dos serviços gerais urbanos	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1436
02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política municipal de resíduos sólidos	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1438
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.243.1200.6.03000 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1439



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.243.1200.6.03100 – Ações de atendimento da criança e adolescente	33.90.39.69.03-00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1440
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIAIA SOCIAL	08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro de convivência	33.90.39.69.0.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1441
02.14- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.1950.2.019 – Manutenção das atividades esportivas	33.90.39.69.03.00 - Seguro de demais veículos públicos	000	1442
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1300.2.033 – Manutenção dos serviços públicos de saúde	33.90.39.02.00 - Seguro de demais veículos públicos	303	661

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº _____

FOLHA Nº _____

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa do Oeste, 00 de abril de 2021

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____